



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2015/734**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2015-12-07

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 35/XIII/1.ª (PS) - EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE**

*Ex<sup>ma</sup> Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto em referência ao qual o Governo dos Açores nada obsta, atendendo a que a extinção da taxa relativa à Contribuição Extraordinária de Solidariedade, enquanto medida de natureza transitória e excecional, será feita de forma progressiva, de forma a não comprometer o financiamento da despesa a realizar, durante o ano de 2016.

Com os melhores cumprimentos. *e considerada*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUISA SCHANDERL